

ACTA N.º 14/07

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA ONZE DE ABRIL DE DOIS MIL E SETE.-----

-----Presenças: Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto e Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho, Joaquim Louro Semedo Carita, Luís Manuel Garcia Laranjeira, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 5.665.836,53 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....16.395,03 €
Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....61.729,30 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.255,47 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....291.541,54 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....34.047,45 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004179.598,22 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....12.026,19 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....22.701,48 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....27.477,56 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....3.187,50 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....4.500.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....450.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....6.766,75 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....36.831,12 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PEDIDO DE LICENÇA PARA FESTAS POPULARES, EM FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte (20) de Março de dois mil e sete, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, dando conhecimento que vai levar a efeito as tradicionais Festas Populares, nos dias três (3), quatro (4) e cinco (5) de Agosto do corrente ano, na Rua Moinho de Vento, e solicitando a licença para a realização do acontecimento.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade informar o Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão: 1- Caso os Festejos se realizem em espaço público, deverá neste ser requerido, para além da respectiva Licença, também o Licenciamento de Recinto acompanhada de memória descritiva; 2- Se forem realizados em terreno do domínio privado, deverá ser

requerido o Licenciamento do Recinto com a devida memória descritiva, bem como autorização do proprietário do respectivo terreno; 3- Em qualquer das situações, deverá ser requerida, simultaneamente, a Licença Especial de Ruído.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PLACA PUBLICITÁRIA EM TERRENO DA SUA PROPRIEDADE, FRENTE AO EDIFÍCIO SEDE, NA AVENIDA DA LIBERDADE, NÚMERO NOVENTA E DOIS (92), EM PONTE DE SOR / SEAGRIL – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, S.A.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia trinta e um (31) de Outubro de dois mil e seis, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Pedro Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, projectar a decisão no sentido de indeferimento à pretensão da requerente, de acordo com os fundamentos constantes do parecer técnico acima transcrito, e notificar a requerente para, em sede de Audiência de Interessados, querendo, vir ao processo dizer o que tiver por conveniente, por escrito, sobre a decisão projectada, no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da notificação, com a indicação de que o processo poderá ser consultado do Serviço de Taxas e Licenças da Autarquia, todos os dias úteis, entre as nove e as doze horas e trinta minutos e as catorze e as dezassete horas e trinta minutos, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Agosto de dois mil e seis (2006) de Seagril – Comércio de Automóveis, S.A., com sede na Avenida da Liberdade, número noventa e dois (92), em Ponte de Sor, solicitando que lhe seja autorizada a colocação de uma placa publicitária, de chapa metálica, de cor verde, que será suportada em tubos de ferro fixos no terreno, também pintados de verde e na parte superior servirá de suporte de bandeiras, em terreno de sua propriedade, frente ao edifício sede, sito na referida Avenida da Liberdade, número noventa e dois (92), em Ponte de Sor, pelo período de um ano, renovável anualmente. Mais requer a emissão de licença para a fixação de publicidade. Em anexo peças desenhadas, com a localização pretendida, planta, cortes e alçados. Encontra-se também presente um ofício datado de dezassete (17) de Agosto do corrente ano, da Empresa Auto Reparadora Central Ouriense, S.A., solicitando que a Câmara Municipal interceda não só no sentido da dita separação não ser concluída, como seja retirada a parte já montada, uma vez que retira a visibilidade das viaturas / tractores expostas para venda bem como do posto de abastecimento de combustíveis,

colocando em causa o normal funcionamento da sua actividade. Está também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Agosto de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pela fiscalização, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência de uma acção de fiscalização, deparou-se com a construção de um muro de vedação (em chapa) sem o respectivo licenciamento, da responsabilidade da firma Seagril, com morada na Avenida da Liberdade, número cem (100) em Ponte de Sor. Mais se informa que foi dada ordem de paragem de trabalhos, situação que foi cumprida inicialmente, estando o referido muro / vedação terminado (a). É o que nos cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exa. >>. Por último, está também presente a informação datada de dezoito (18) de Outubro do corrente ano, sobre o mesmo assunto, subscrito pela Técnica Superior Assessora Principal, Senhora Maria Fernanda Branco Vaz Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a pretensão apresentada, informa-se que a mesma não é viável por se encontrar, em parte implantada na via pública, obstruindo a perspectiva do local onde se situa, e causar prejuízos a terceiros, conforme consta da exposição em anexo. Por isso e em face do exposto, julga-se que o pedido apresenta indícios de indeferimento com base nas alíneas a) e c) do artigo quarto (4.º), do Regulamento de Publicidade, aprovado para o Município de Ponte de Sor. Do facto, deverá ser dado conhecimento ao requerente, tendo em vista o princípio de Audiência Prévia previsto no CPA, artigo 100.º e seguintes. À consideração superior >>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de vinte e sete (27) de Março de dois mil e sete, subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando a exposição agora apresentada, na sequência da informação em dezoito (18) de Outubro de dois mil e seis (2006), informa-se que de acordo com os elementos constantes das peças escritas e desenhadas, correspondentes ao processo de obras n.º 60/02, a que se refere o Edifício em questão, o limite frontal do prédio corresponde ao alinhamento definido pelos muros dos prédios contíguos, razão pela qual se conclui que parte da vedação se encontra implantada para além da zona propriedade do requerente. Para além da questão relativa à área do logradouro, que caberá ao requerente comprovar a sua legitimidade, considera-se ainda excessiva a altura de quatro (4) metros, proposta para a vedação, no entanto, não se encontrando definidas em Regulamento dimensões máximas, deixa-se o assunto à consideração superior>>. - Encontra-se igualmente presente o parecer datado do mesmo dia vinte e sete de Março, emitido pelo Chefe de

Divisão de Obras Particulares, Senhor Pedro Álvares, o qual também se transcreve na íntegra: << Embora não limitada por Regulamento, também se considera excessiva a altura proposta para a vedação. De qualquer modo e devido, pelo menos à questão da ocupação da via pública, julga-se que se mantêm os motivos para o indeferimento do pedido. À consideração superior >>.....

-----Deliberado por unanimidade: Determinar que a Divisão de Obras Particulares preste as seguintes informações: 1- Se o espaço onde se encontra edificada a referida vedação, de acordo com o projecto de loteamento existente nos serviços da autarquia, integra o domínio público municipal ou a propriedade do requerente. 2- Caso se conclua que o espaço é propriedade do requerente, qual a altura máxima permitida para a referida vedação. 3- O assunto deverá ser presente à próxima reunião com as informações referidas nos dois pontos anteriores.-----

-----IMPUGNAÇÃO DE DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA QUE ORDENOU A REPOSIÇÃO DE VERBA AOS COFRES DO MUNICÍPIO / ANTÓNIO MIGUEL ESTEVES MENDES / DECISÃO JUDICIAL.-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de Abril de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acerca do presente assunto somos a informar o seguinte: Por deliberação camarária de 29 de Março de 2006, na sequência de um processo disciplinar que havia sido instaurado ao funcionário da autarquia, Sr. António Miguel Esteve Mendes, foi determinado ordenar ao referido funcionário que devolvesse aos cofres da autarquia a quantia total de **1.763,37 €**, quantia essa que compreendia um montante de **559,28 €**, referente as despesas de reembolso à A.D.S.E., sendo o remanescente referente a remunerações pagas ao dito funcionário, reportadas a um período em que este não exerceu funções profissionais, por se encontrar temporariamente incapacitado para tal, em virtude de ter sofrido um acidente, no exercício duma outra actividade, sendo esta, a de treinador de basquetebol, ao serviço do Eléctrico Futebol Clube. Inconformado com o teor da dita deliberação, o Sr. António Miguel Esteve Mendes, veio a impugná-la contenciosamente, o que deu origem à decisão judicial que ora se aprecia. Resumindo o sentido da mesma, o Tribunal considerou inválida a deliberação camarária, somente na parte em que foi determinada a reposição da quantia de **559,28 €**, (reembolso à

A.D.S.E.) anulando-a, apenas, nessa parte. Por outro lado, considerou a mesma decisão judicial, destituído de suporte legal a adopção do mecanismo da compensação, por entender que este, sendo forma autorizada para reposição de créditos de que o Estado seja detentor, não se aplica às autarquias locais. Por esse motivo, o Município acabou por ser condenado a devolver ao identificado funcionário a totalidade da quantia, cuja reposição acabou por ser efectuada por via da referida compensação, sem prejuízo da instauração de execução fiscal, como a própria sentença refere, para que seja novamente devolvido à autarquia a parte da quantia sobre a qual não há vício invalidante. Na presente data a sentença a que nos vimos referindo ainda não transitou em julgado, desconhecendo-se se irá ser interposto recurso por parte do Autor. Se não houver recurso, deverá o Município extrair as consequências jurídicas desta decisão judicial, sendo que, o acatamento da mesma, passa pela adopção dos seguintes procedimentos:

- 1- Devolver ao funcionário a totalidade das quantias que lhe foram retidas, acrescidas dos respectivos juros.
- 2- Notificar o mesmo funcionário para devolver ao Município a parte da quantia que não é referente a reembolso de despesas à A.D.S.E., posto que, quanto a esta, a deliberação impugnada mantém a sua validade.
- 3- Se a devolução mencionada no anterior ponto 2 não for efectuada voluntariamente, deverá ser cobrada a quantia em causa mediante instauração de um processo de execução fiscal. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.

-----Deliberado por unanimidade: 1- Dar cumprimento à sentença judicial referida, logo que esta transite em julgado, se da mesma não for interposto recurso. 2- Solicitar ao Eléctrico Futebol Clube que devolva ao Município a quantia de quinhentos e cinquenta e nove euros e vinte e oito cêntimos, referente a despesas de reembolso à A.D.S.E, na medida em que não deverá ser o Município a suportar o referido encargo, por se tratar de situação cuja responsabilidade não lhe pode, em qualquer circunstância, ser imputada.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS, PARA AS COMEMORAÇÕES DO PRIMEIRO (1.º) DE MAIO / GRUPO DESPORTIVO ROSMANINHALENSE.-----

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Março de dois mil e sete, do Grupo Desportivo Rosmaninhalense, dando conhecimento que vai levar a efeito as tradicionais comemorações do Primeiro (1.º) de Maio, nos dias vinte e oito (28), vinte e

nove (29) e trinta (30) de Abril e um (1) de Maio, do corrente ano, razão pela qual solicitavam a cedência do seguinte material, destinada às referidas comemorações: - Cem (100) grades metálicas de vedação; - Cinquenta metros quadrados (50 m2) de palco em madeira e o respectivo suporte metálico; - Setenta metros quadrados (70 m2) de palco em madeira; - Uma estrutura em madeira que a Câmara Municipal lhes tem vindo a emprestar em anos transactos e que serviu para a montagem da quermesse.-----

-----Deliberado por unanimidade: Ceder à entidade peticionária, a título de empréstimo, os materiais que estiverem disponíveis à data do evento, ficando a montagem, desmontagem e transporte dos referidos materiais a cargo da entidade peticionária.-----

-----PEDIDO DE AJUDA MONETÁRIA OU OUTRA PARA AS COMEMORAÇÕES DO PRIMEIRO (1.º) DE MAIO / GRUPO DESPORTIVO ROSMANINHALENSE.-----

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Março de dois mil e sete, do Grupo Desportivo Rosmaninhalense, dando conhecimento que vai levar a efeito as tradicionais comemorações do Primeiro (1.º) de Maio, nos dias vinte e oito (28), vinte e nove (29) e trinta (30) de Abril e um (1) de Maio, do corrente ano, razão pela qual solicitavam a ajuda monetária ou outra, destinada às referidas comemorações. -----

-----Deliberado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: Informar a entidade peticionaria que a autarquia não atribui o subsídio monetário requerido, por ser sua prática habitual não subsidiar este tipo de eventos.-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA COELHO, SOBRE A CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES E DE PROCESSOS DE LOTEAMENTO.-----

-----Está presente a informação datada de cinco (5) de Abril de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador José Fernando de Almeida Coelho, que se transcreve na íntegra: << Afim de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, informo que ao abrigo da competência subdelegada, proferi no período compreendido entre os dias vinte e nove (29) de Março de 2007 a

cinco (5) de Abril de 2007, inclusive, os seguintes despachos potencialmente geradores de proveito financeiro para o Município: a) Concessão de autorização no âmbito do processo de obras particulares: Processo 202/2006 – Taxa 111,14 €. Mais se informa que as indicadas receitas só se tornarão efectivas mediante o levantamento, por parte dos interessados do alvará titular das operações urbanísticas licenciadas >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR O TRANSPORTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR POR PARTE DE TRÊS FORMANDOS DE FOROS DO ARRÃO, DURANTE AS FÉRIAS DA PÁSCOA / INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CENTRO DE EMPREGO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o fax datado de trinta (30) de Março de dois mil e sete, do Instituto de Emprego e Formação Profissional – Centro de Emprego de Ponte de Sor, dando conhecimento que três formandos de Foros do Arrão, frequentam o Curso de Formação Profissional de Topografia (Nível III), no qual a Câmara Municipal também colabora, no Centro de Emprego de Ponte de Sor, e que durante as Férias da Páscoa, tinham dificuldade no transporte público de Foros do Arrão para Ponte de Sor e vice versa, razão pela qual solicitavam autorização para utilizar o transporte da Câmara Municipal, durante as mesmas Férias da Páscoa, responsabilizando-se por qualquer acidente que possa ocorrer durante os percursos, e informando que os mesmos estavam abrangidos por uma seguro, que contemplava não só o período de formação, mas também a deslocação entre locais de residência e de formação.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, considerar a decisão prejudicada, por só agora o assunto ter sido presente à reunião de Câmara e já ter decorrido o período de férias da Páscoa.**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE ENCARGOS COM PESSOAL, ENDIVIDAMENTO E RESPONSABILIDADE PERCENTUAL REFERENTE ÀS QUOTIZAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO – FICHA DE APOIO TÉCNICO / ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO.**-----

-----Está presente o ofício com a referência trezentos e noventa e quatro barra Contabilidade (394/CONTAB), datada de vinte e um (21) de Março de dois mil e sete, da Associação de Municípios do Norte Alentejano, enviando a informação dos

Encargos com Pessoal, Endividamento e Responsabilidade Percentual referente às Quotizações da Associação – Ficha de Apoio Técnico 16/2005/rc – Artigo 7.º e 33.º, da Lei 11/2003, sendo de realçar quanto ao Endividamento não foram contraídos empréstimos no exercício de 2006, assim como não existem saldos de endividamento de exercícios anteriores, e que quanto à quotização anual prevista para 2006/2007, por parte do Município de Ponte de Sor, era de 30.881,14, e que a percentagem de responsabilização em função do valor da quota por Município, era de 10,39 %.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da percentagem de quotização referente ao Município de Ponte de Sor; -----

-----PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA VOLTA AÉREA DA APAU – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE AVIAÇÃO ULTRALEVE.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e seis (26) de Março de dois mil e sete, da APAU – Associação Portuguesa de Aviação Ultraleve, dando conhecimento que à semelhança dos anos anteriores, irá realizar nos próximos dias sete (7), oito (8), nove (9) e dez (10) de Junho de dois mil e sete, a Volta Aérea APAU 2007, estando a partida prevista para o dia sete (7) de Junho na Pista de Proença-a-Nova, com passagens pelas Pistas de Viseu, Seia, Monfortinho, Ponte de Sor (8 de Junho), Évora e finalização em Ferreira do Zêzere, no dia dez (10) de Junho, evento esse que concentra anualmente cerca de cem (100) pilotos nacionais e estrangeiros, e que conta com a cobertura televisiva e jornalística, na promoção da modalidade e nos aspectos turísticos e culturais das diferentes regiões do País, razão pela qual solicitavam o apoio de tal iniciativa, com o assegurar da integridade dos aviões, participantes, durante a noite, o transporte dos pilotos de e para a Pista, e se possível, o jantar e/ou o hotel a realizar em local indicado pela Autarquia. Ainda informam que esta actividade em muito contribuirá para a divulgação e dinamização da região e da Pista de Ponte de Sor.

-----Deliberado por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Pedro Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Conceder à entidade peticionária os seguintes apoios: A) Assegurar a integridade dos aviões participantes durante a noite; B) Assegurar o transporte dos pilotos de e para a pista, desde que estes fiquem alojados em unidades existentes no concelho de Ponte de Sor. 2– Indeferir o pedido na parte referente ao pagamento das despesas

inerentes ao jantar e alojamento.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA PAGAMENTO DE UMA PARTE DO VALOR DA CARRINHA ADQUIRIDA PARA O CENTRO COMUNITÁRIO DA TRAMAGA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA “AGIR PARA DESENVOLVER” – PROGRIDE / CRIPS – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número cento e vinte e cinco (125), datado de dezasseis (16) de Março de dois mil e sete, do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito do Projecto “Agir para Desenvolver” do Programa Progride e na qualidade de Entidade Gestora , esta Instituição adquiriu uma carrinha de nove (9) lugares que se destinou à Associação Comunitária da Tramaga pela quantia de 29.338,61 €. Contudo, a verba disponível, depois de aprovada a transferência inter-rubricas solicitada através do nosso ofício n.º 531, de 18/12/2006, era apenas de 27.284,83 €, pelo que fica a faltar a importância de 2.053,78 € que esta Instituição teve que adiantar para que aquela Associação não fosse privada da referida viatura. Assim, e porque não podemos suportar tal encargo, vimos solicitar a V. Exa. que se digne providenciar no sentido de ser concedido a este Centro um subsídio de igual montante >>.

-----**Deliberado por unanimidade: Atribuir ao Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, um subsídio no mencionado valor de dois mil e cinquenta e três euros e setenta e oito cêntimos, destinado ao fim indicado.**-----

-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ISABEL MARIA DA RAMA.-----

-----Está presente a informação número quarenta e dois (42), datada de vinte e seis (26) de Março de dois mil e sete, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número mil oitocentos e dezasseis (1816), em vinte e seis (26) de Março do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Isabel Maria da Rama, residente em Estrada da Tramaga, número oito (8), cumpre-me informar V. Exa., de que a Múncipe tem 36 anos e está desempregada. O agregado familiar é composto por: - O companheiro – Silvério Gomes Pratas, com 42 anos, é servente de pedreiro; - O filho –

Tiago Manuel da Rama Pratas, com 15 anos, estudante; - O filho – Rui Manuel da Rama Pratas, com 15 anos, estudante; - A filha – Carla Isabel da Rama Pratas, com 12 anos, estudante. Esta família é acompanhada pelo Projecto Integrado de Saúde Bem – Estar Social e Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável do Concelho de Ponte de Sor. O rendimento per capita do agregado familiar em 2006, foi de 86,34 €. Este agregado familiar é beneficiário do Rendimento Social de Inserção. A casa onde residem actualmente, é constituída por três quartos, “ cozinha e casa de banho “, não tem condições de habitabilidade. Este agregado está inscrito no Prohabita. Este agregado familiar já foi ajudado pela Câmara, na compra de três camas, uma máquina de lavar roupa, um frigorífico e um fogão. O pedido da Múncipe, dois roupeiros (um de duas portas, outro de três portas), enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social >>.

-----Deliberado por unanimidade: Ceder à múnice peticionária o equipamento solicitado, de acordo com a informação técnica transcrita.-----

-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / VERA MÓNICA ROSADO CORREIA.-----

-----Está presente a informação número quarenta e três (43), datada de vinte e sete (27) de Março de dois mil e sete, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número mil oitocentos e setenta e seis (1876), em vinte e oito (28) de Março do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Vera Mónica Rosado Correia, residente na Rua Vieira da Silva, número dezassete (17), Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa., de que a Múncipe tem 20 anos e está desempregada. O agregado familiar é composto por: - O companheiro – Bruno dos Santos Silva, com 24 anos, e está desempregado; - O filho – José António Correia Silva, com 2 anos. O rendimento per capita em 2006, foi de 143,10 €. Este agregado familiar vive apenas da prestação do Rendimento Social de Inserção. A casa onde residem actualmente é um anexo no quintal da sogra, é constituído por quarto, cozinha e casa de banho no quintal, não tem condições de habitabilidade. Este agregado está inscrito no Prohabita. Este agregado está inscrito no Prohabita. O pedido da Múncipe, uma mesa de cozinha, quatro cadeiras, uma cama para o filho, uma mesa de cabeceira, um roupeiro, um armário de cozinha, um frigorífico e uma máquina de lavar roupa, enquadra-se no Regulamento de

Luta Contra a Pobreza e Inserção Social >>-----

-----**Deliberado por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Pedro Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: Ceder à munícipe peticionária o equipamento solicitado, de acordo com a informação técnica transcrita.**-----

-----**“ESTRELAS DO SOR” - XI FESTIVAL INFANTIL DA CANÇÃO DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de dez (10) de Abril de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Apesar do esforço desenvolvido pelos membros da organização para a realização do festival e de esgotados todos os prazos estabelecidos, não foi possível reunir o número necessário de letras e músicas (eram necessárias 14 letras, apuraram-se 12 e destas, apenas, 6 tinham música atribuída). Assim, propõe-se que esta edição do festival se realize em 24 de Maio de 2008, solicitando-se até final de Setembro mais letras e músicas, apresentando-se a partir dessa data as alterações necessárias às normas aprovadas pela Câmara para este evento. Propõe-se, também, que as escolas sejam informadas do sucedido e que se apresente um pedido de desculpas às crianças seleccionadas, particularmente às do 4.º ano. >>-----

-----**Deliberado por unanimidade: 1- Determinar que a realização do indicado festival seja adiada para o dia 24 de Maio de 2008, sujeita a eventual alteração. 2– Envidar esforços no sentido de obter um maior número de letras e músicas até Setembro do corrente ano. 3– Que sejam informadas as escolas e aprestado um pedido de desculpas às crianças já seleccionadas, particularmente às do quarto ano. 4– Que sejam igualmente informados da alteração os autores das letras e música e aos mesmos apresentado um pedido de desculpas.**-----

-----**ALTERAÇÃO DE ORIENTADORA DE ESTÁGIO CURRICULAR.**-----

-----Está presente a informação datada de dez (10) de Abril de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal, na sua reunião de 21 de Março de 2007, deliberou conceder o estágio curricular a Filipa Alexandra Bernardina Alves, aluna do 3º ano do Curso de Animação Educativa

Sociocultural, do Instituto Politécnico de Portalegre, da Escola Superior de Educação de Portalegre, decorrendo o mesmo na Biblioteca Municipal. Posteriormente, a estagiária solicitou a inclusão de Centros Comunitários no referido estágio, deste modo sugere-se que a orientadora passe a ser Domicília Rodrigues que desenvolve actividades na área de animação, tanto na Biblioteca Municipal, como nos Centros Comunitários >>.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Aprovar a alteração sugerida, no que respeita à mudança de orientadora do indicado estágio.**-----

-----**AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR / LOTE NÚMERO CINQUENTA (50) – ANTÓNIO MARQUES LAURINDO PINHÃO.**---

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia sete de Fevereiro de dois mil e sete, tomou conhecimento e, considerando a informação técnica proposta, deliberou por unanimidade notificar o investidor de que deverá indemnizar o Município do valor de mil e cento e sessenta e seis euros e oitenta e três cêntimos (1.166,83 €), no prazo de quinze (15) dias a contar da data da notificação, correspondente à bonificação atribuída pela criação dos três postos de trabalho propostos e cuja efectivação não se verificou, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente a informação datada de um (1) de Fevereiro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Administrativa Especialista, Senhora Maria Cristina Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa. que, após verificação dos mapas da Segurança Social, se constatou que ANTÓNIO MARQUES LAURINDO PINHÃO, não cumpriu, integralmente, com as condições previstas no Regulamento de Cedência de Terrenos da Zona Industrial, na parte em que é sua obrigação, criar e manter em actividade três postos de trabalho nos três anos subsequentes à data da emissão da licença de utilização das instalações que construiu no lote n.º 50, da Ampliação da Zona Industrial, cláusula esta, que no âmbito do negociado, se encontra, também, prevista na escritura de compra e venda do referido terreno celebrada em 29 de Abril de 1998. A firma, antes de lhe ser emitida a licença de utilização tinha um trabalhador no seu quadro e, nos três anos seguintes, não criou mais nenhum. Nestas condições, o Município deve ser indemnizado em 1.166,83 €, correspondente às três situações em falta, cujo valor foi calculado do seguinte modo: $3.078,00 \text{ m}^2 \times 76\$/00 = 233.928\$/00: 200,482 = 1.166,83 \text{ €}$, em que: $3.078,00 \text{ m}^2$ – é a área do lote; e $76\$/00$ – é o valor correspondente à penalização pelos 3 postos de trabalho não criados. Na altura do pagamento do terreno a Sociedade investidora

beneficiou do desconto de 76\$00 por metro quadrado, correspondente aos postos de trabalho que se propôs criar. >>. Está agora presente novamente todo o Processo, acompanhado da informação datada de vinte e nove (29) de Março do corrente ano, subscrita pela Assistente Administrativa Especialista, Senhora Cristina Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar que decorreu, no dia 19.03.2007, o prazo concedido pelo Município, em reunião camarária de 7.02.2007, ao Senhor António Marques Laurindo Pinhão, para proceder ao pagamento do valor de 1.166,83 €, correspondente à bonificação atribuída pelos postos de trabalho previstos vir a criar e que não foram criados, aquando da aquisição do lote de terreno n.º 50, da Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situado a Norte da Linha de Caminho de Ferro, sem que o mesmo tenha sido efectuado >>.

-----Deliberado por unanimidade: Determinar que seja instaurado ao Município uma execução fiscal para cobrança do indicado crédito, acrescido dos juros a que haja lugar.

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA AJUDA NA CONSTRUÇÃO DA REMODELAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO.

-----Está presente o ofício número setenta e dois barra dois mil e sete (72/2007), da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pretendendo aproveitar o alpendre junto à Casa Mortuária para nele construir uma sala de estar de apoio às pessoas que participam nos velórios, solicitamos a V. Exa. a atribuição de uma verba para ajudar a levar a efeito a referida obra. Para conhecimento dos valores em causa, em anexo se remete os orçamentos entregues >>. Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de Abril de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrito pela Técnica Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido que junto se anexa, informa-se que, após visita ao local verificou-se que todas as propostas apresentadas estão de acordo com o tipo de trabalhos a realizar. Pelo que, a proposta de valor mais baixo foi apresentada pelo concorrente Augusto Santos e importa na quantia de 9.820,00 € + IVA. À consideração superior >>.

-----Deliberado por unanimidade: Atribuir à Junta de Freguesia de Foros do Arrão um subsídio no indicado valor de nove mil oitocentos e vinte euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, destinado ao financiamento das obras referidas,

mediante Protocolo a celebrar entre a referida edilidade e este Município.-----

**-----RECUPERAÇÃO DA ZONA DEGRADADA DO MONTE DA PINHEIRA –
MINI – GOLF E SKATEPARK, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a Exposição da Empresa Firmino Fernandes Bispo, Lda., datada de vinte e três (23) de Março de dois mil e sete, apresentando os seus argumentos e apelando para a anulação da deliberação da aplicação de multa relativa à Empreitada referida em título. Encontra-se também presente a informação datada de três (3) de Abril do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, informando que a multa se encontra fixada de acordo com a deliberação da Câmara do dia vinte e oito de Fevereiro de dois mil e sete (28/02/2007), no montante de 6.992,35 €.

-----Deliberado por unanimidade: Julgar improcedente a reclamação em apreço e manter a deliberação já tomada sobre o assunto na reunião camarária realizada em vinte e oito de Fevereiro de dois mil e sete, de acordo com os fundamentos constantes da referida deliberação e já transmitidos ao reclamante.-----

**-----AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR, SITUADA A
NORTE DA LINHA DE CAMINHO DE FERRO / LOTE NÚMERO TRINTA E
SEIS (36) – EDMUNDO CORREIA DE SOUSA.**-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de Abril de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Administrativa Especialista, Senhora Cristina Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Foi solicitado ao Senhor Edmundo Correia de Sousa, os mapas da Segurança Social, para verificação do cumprimento das condições previstas no Regulamento de Cedência de Terrenos da Zona Industrial, na parte em que é sua obrigação criar e manter em actividade seis postos de trabalho, nos três anos subsequentes à data da emissão da licença de utilização das instalações que construiu no lote n.º 36 da Ampliação da Zona Industrial, cláusula esta, que no âmbito do negociado, se encontra, também, prevista na Escritura de Compra e Venda do referido terreno celebrada em 10 de Novembro de 1999. Em face da solicitação em epígrafe, esteve presente neste Serviço o Senhor Edmundo Correia de Sousa, e informou, verbalmente, que não criou nenhum dos postos de trabalho que tinha proposta criar. Nestas condições, o Município deve ser indemnizado em 2.745,35 €, correspondente às seis situações em falta, considerando que, na altura do pagamento do

terreno a firma investidora beneficiou do desconto de 151\$00 por metro quadrado, correspondente aos postos de trabalho que se propôs criar, cujo valor foi calculado do seguinte modo: $3.645,00 \text{ m}^2 \times 151\$00 = 550.395\$00 = 2.745,35 \text{ €}$, em que: 3.645,00 m² – é a área do lote; e 151\$00 – é o valor correspondente à penalização pelos 6 postos de trabalho não criados >>.....

-----**Deliberado por unanimidade: Informar o Senhor Edmundo Correia de Sousa que deverá, no prazo de quinze dias, proceder, junto da autarquia, à liquidação da referida quantia de dois mil setecentos e quarenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos, a título de compensação, pelo facto de não terem sido criados os postos de trabalho propostos, em número de seis, aquando da aquisição do indicado lote de terreno.**-----

-----**Na sequência da discussão e votação do assunto anterior, quando eram doze horas e cinquenta minutos, os Senhor Presidente da Câmara interrompeu a reunião, para almoço, tendo anunciado aos presentes que a mesma seria retomada pelas catorze horas e trinta minutos.**-----

-----**O Senhor Vereador Joaquim Lizardo referiu, de seguida, que por motivos de ordem profissional não lhe seria possível estar presente no período da tarde, pelo que não participou na discussão e votação dos seguintes assuntos da presente reunião.**-----

-----**ENVIO DE FACTURAS RELATIVAS À ETAR DE GALVEIAS E CAPATAÇÃO DE VALE DE VILÃO / ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 697/07-CG, datado de oito (8) de Março de dois mil e sete, das Águas do Norte Alentejano, enviando as facturas n.º s 3110380264, correspondente ao abastecimento de Vale de Vilão e 3110380263 referente ao Saneamento, relembrando que o caudal facturado relativo ao saneamento, tem por base o cálculo dos caudais mínimos definidos no contrato de recolha assinado entre o Município e a AdNA. Encontra-se também presente a informação datada de dois (2) de Abril do corrente ano, sobre o assunto, subscrito pelo Chefe de Divisão, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da reunião realizada na Autarquia sobre o assunto em epígrafe, informa-se o seguinte:-----

ETAR de Galveias:-----

Tendo em conta que:-----

- Parte da vila de Galveias não se encontra ligada à ETAR por faltar concluir a Estação Elevatória e emissário;-----
- Dos dados anexos e referentes ao caudal afluente à ETAR, verifica-se que nos meses de Inverno esse caudal tem grande percentagem de águas pluviais, pois os valores dos parâmetros CBO5 e CQO diminuem significativamente;--

Propõe-se que se adopte a seguinte metodologia:-----

- Por a ETAR não servir toda a população, considera-se que não deve ser aplicado o caudal mínimo;-----
- Por se verificar grande afluência de águas pluviais nos meses de Inverno, se considere a média do meses de Junho, Julho e Agosto como caudal médio para o cálculo do volume a facturar.-----

MÊS	Q _{diário}	N _{dias}	Q _{mensal}
Junho	95	30	2850
Julho	82	31	2542
Agosto	77	31	2387
		MÉDIA	2593

Assim, considera-se como volume a facturar o valor de 2593 m³.-----

- Valor da factura: $2593 \times 0.5060 = 1.312,06 \text{ €}$.-----

Sistema Autónomo de Vale de Vilão:-----

Tendo em conta que:-----

- A energia da captação é paga pela Autarquia;-----
- A captação (furo) é da Autarquia;-----
- As instalações são da Autarquia;-----

Propõe-se que se atribua uma renda a pagar pela AdNA pela utilização das instalações e da captação. Considera-se como razoável que esse valor seja de 0,25 € por metro cúbico.-----

Assim, considera-se como valor a pagar o seguinte:-----

- Valor da factura: $772 \times 0.5060 = 390,63 \text{ €}$.-----
- Aluguer das instalações: $772 \times 0,25 = 193,00 \text{ €}$.-----

• Valor a pagar: 390,63 € - 193,00 € = 197,63 € >>.-----

-----**Deliberado por unanimidade: 1- Concordar com o teor da informação prestada pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e acima transcrita. 2- Informar a Empresa Águas do Norte Alentejano que, relativamente ao Sistema Autónomo de Vale de Vilão, o valor a pagar pelo Município deverá ser rectificado para cento e noventa e sete euros e sessenta e três cêntimos (197,63 €) e, no que respeita à ETAR de Galveias, o valor deverá ser rectificado para mil trezentos e doze euros e seis cêntimos (1.312,06 €) de acordo com a fundamentação constante da referida informação.**-----

-----**EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO / AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR / ACTO DE ADJUDICAÇÃO / PRETERIÇÃO DA AUDIÊNCIA PRÉVIA.**-----

-----Está presente a informação datada de cinco (5) de Abril de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente à questão suscitada na informação que antecede, cumpre-nos dar nota do seguinte: Como é referido, foi omitido no procedimento, por lapso, o trâmite da audiência prévia de interessados previsto no art. 101.º do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas. Este acto procedimental constitui formalidade essencial, podendo, a sua preterição, conduzir à anulação do acto de adjudicação (art. 135º do C.P.A.) e, conseqüente nulidade dos actos subsequentes. (art. 133º nº 2 al. i) do mesmo Código). Por assim ser, entendemos que a autarquia deverá assumir o lapso cometido e determinar a correcção do mesmo, mediante adopção dos seguintes procedimentos: - Revogar, com fundamento em ilegalidade, ao abrigo do art. 141º nº 1 do C.P.A. a deliberação de 6 de Dezembro de 2006, pela qual se adjudicou a obra e, em consequência, declarar a nulidade dos actos subsequentes. Projectar uma nova decisão de adjudicação, de acordo com o proposto no Relatório de análise das propostas e determinar a realização da audiência prévia dos concorrentes. Posteriormente, o processo deverá seguir a normal tramitação. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.-----

-----**Deliberado por unanimidade 1- Revogar, com fundamento em ilegalidade, ao abrigo do art. 141.º, n.º 1 do C.P.A. a deliberação de 6 de Dezembro de 2006, pela qual se adjudicou a obra e, em consequência, declarar a nulidade dos actos**

subsequentes. 2- Projectar uma nova decisão de adjudicação, de acordo com o proposto no Relatório de análise das propostas e determinar a realização da audiência prévia dos concorrentes, devendo, posteriormente, o processo seguir a normal tramitação.-----

-----**ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**-----

-----Segue-se a apreciação dos seguintes assuntos, não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão tão breve quanto possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação. -----

-----1- Informação da Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Maria José Barradas, sobre o almoço dos Idosos do Concelho. -----

-----2- Informação do Fiscal Municipal Especialista Principal, Senhor João Manuel Lopes, sobre a colocação de ponto de luz junto ao depósito de água de Montargil.-----

-----3- Ofício da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, sobre o 11.º Circuito BTT – Inatel de 2007.-----

-----4- Ofício da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, sobre o III Passeio de Primavera BTT de 2007-----

-----5- Ofício da Junta de Freguesia de Longomel, sobre a Realização de Protocolo referente a Obras no Cemitério de Vale do Arco.-----

-----6- Ofício do jornal Alto Alentejo sobre o assunto das Sete Maravilhas do Distrito – Patrocínio para Publicações.-----

-----7- Ofício da Câmara Municipal de Faro sobre o Parecer do 25.º Aniversário do Club 2 CV Dyane Portugal Chaves / Faro de 2007.-----

-----8- **Ofício de Portalegre Digital, enviando o Relatório de Actividades e Conta de Gerência de 2006 (Convocatória n.º 2/2007).**-----

-----9- **Pedido de Equipamento Doméstico de Damásia Maria Júlia.**-----

-----10- **Informação da Técnica Superior Assessora Principal, Senhora Maria Fernanda Raposo, sobre Declaração de Interesse Camarário do Empreendimento Turístico sito em Foros do Mocho – Montargil, de Bergano Construções.**-----

-----11- **Base Principal de Meios Aéreos Permanentes do MAI – Requisitos Técnicos e Operacionais.**-----

-----12- **Concurso Limitado Sem Apresentação de Candidaturas de Construção do Aeródromo Municipal – Segunda (2.ª) Fase – Arquitectura e Especialidades.**-----

-----13 – **Lançamento de Oferta Pública para cedência de uso do hangar número três do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor.**-----

-----**Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os indicados assuntos.**-----

-----**INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL, SENHORA MARIA JOSÉ BARRADAS, SOBRE O ALMOÇO DOS IDOSOS DO CONCELHO.**-----

-----Está presente a informação número quarenta e quatro (44), datada de três (3) de Abril de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., anualmente a Câmara tem vindo a realizar o almoço convívio dos idosos do concelho, este é um importante momento de reencontro, convívio e de ocupação saudável dos tempos livres dos idosos, solicito a V. Exa. que esta actividade se mantenha tal como no ano anterior, terá a comparticipação do Projecto “Agir ara Desenvolver” - Progride. 1- Data prevista – dia vinte e seis (26) de Maio; 2- As inscrições serão feitas nas Juntas de Freguesia e Câmara Municipal de Ponte de Sor; 3- Divulgação na R.T.L. e Jornais Locais; 4- Espaço – Pavilhão Municipal (antigo); 5- Disponibilidade de cozinheiras e pessoal de apoio; 6-

Actividade de Animação; 7- Para os transportes será necessário a colaboração das Juntas de Freguesia Progrid e Câmara Municipal. De acordo com o número de participantes dos anos anteriores e verbas envolvidas, estima-se que esta actividade custe aproximadamente vinte mil euros (20.000,00 €).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Concordar com os termos da informação prestada pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas; 2- Autorizar o pagamento das despesas inerentes ao referido evento e solicitar o apoio das Juntas de Freguesia.-----

-----INFORMAÇÃO DO FISCAL MUNICIPAL ESPECIALISTA PRINCIPAL, SENHOR JOÃO MANUEL LOPES, SOBRE A COLOCAÇÃO DE PONTO DE LUZ JUNTO AO DEPÓSITO DE ÁGUA DE MONTARGIL.-----

-----Está presente a informação datada de quatro (4) de Abril de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após visita ao local supra citado com o Senhor Vereador Coelho, por solicitação de um Múncipe, sou de opinião que deve ser colocado um ponto de luz no candeeiro existente, junto ao depósito de água de Montargil. Face ao exposto, deixo o assunto à consideração superior >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, solicitar orçamento à E.D.P., para colocação de ponto de luz no local referido na informação.-----

-----OFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE PONTE DE SOR, SOBRE O 11.º CIRCUITO BTT – INATEL DE 2007.-----

-----Está presente o ofício número cento e quarenta e três (143), datado de dez (10) de Abril de dois mil e sete, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vai esta Junta de Freguesia levar a efeito a realização de um Prova integrada no 11.º Circuito BTT, no dia 21 do mês de Abril. Prevemos que esta prova venha a ter cerca de 100 participantes. Assim e para podermos apresentar as condições devidas e que a modalidade justifica, vimos solicitar a colaboração do Município, no que diz respeito ao seguinte: - Oferta do lanche para os participantes; - Cedência dos Balneários do Pavilhão, para os respectivos banhos, após a prova.

Informamos V. Exa. que a partida será junto ao antigo Matadouro (Hortas das Vinhas), pelas 15.00 horas, estando previsto o final da prova pelas 18:00 horas >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade ceder apenas os balneários do pavilhão municipal, para os respectivos banhos, após a prova.

-----OFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE PONTE DE SOR, SOBRE O III PASSEIO DE PRIMAVERA BTT DE 2007-----

-----Está presente o ofício número cento e quarenta (140), datado de dez (10) de Abril de dois mil e sete, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vai esta Junta de Freguesia em a colaboração com o Club BTT Sor levar a efeito a realização do III Passeio de BTT, no dia 22 de Abril. Prevemos que este passeio venha a ter cerca de 300 participantes. Pretendemos que nas várias vertentes, este passeio tenha as devidas condições. É neste contexto que vimos solicitar a V. Exa. a colaboração do Município de Ponte de Sor, disponibilizando os balneários para os referidos banhos, bem como a utilização de um balneário para alguns dos participantes se equiparem no período das 08:00 às 09:00 horas. Informamos V. Exa. que a partida será junto ao Pavilhão Municipal 9.00 horas, estando previsto o termo do passeio para as 12.30 horas >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade ceder os balneários do pavilhão municipal.

-----OFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE LONGOMEL, SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROTOCOLO REFERENTE A OBRAS NO CEMITÉRIO DE VALE DO ARCO.

-----Está presente o ofício número sessenta e cinco barra dois mil e sete (65/2007), datado de três (3) de Abril de dois mil e sete, da Junta de Freguesia de Longomel, dando conhecimento que tinha sido acordado entre o Município de Ponte de Sor e Junta a Empreitada d de Construção, Manutenção de Cemitérios e Casas Mortuárias – Cemitério de Vale do Arco, através de Ajuste Directo, solicitando que seja elaborado um Protocolo para pagamento da importância de 1.947,50 € (Mil novecentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos) mais o valor do IVA de 408,98 € (quatrocentos e oito euros e noventa e oito cêntimos), o que totaliza a importância de 2.356,48 € (dois mil trezentos e cinquenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos, e enviando ainda em anexo

as actas 10 e 12 das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia, com a aprovação do Programa de Concurso e Adjudicação.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir o subsídio petitionado pela Junta de Freguesia de Longomel, mediante elaboração de Protocolo.-----

-----OFÍCIO DO JORNAL ALTO ALENTEJO SOBRE O ASSUNTO DAS SETE MARAVILHAS DO DISTRITO – PATROCÍNIO PARA PUBLICAÇÕES.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de Março de dois mil e sete, do Jornal Alto Alentejo, dando conhecimento que estava a protagonizar uma iniciativa que reputavam de grande interesse promocional que era o patrocínio das Sete Maravilhas do Distrito de Portalegre, e que estava na recolha final de sugestões, razão pela qual solicitavam também o patrocínio da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para a iniciativa.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: Informar o Jornal que a Câmara Municipal está disponível para apoiar a iniciativa desde que sejam incluídos na proposta para a escolha das Sete Maravilhas do Distrito de Portalegre os seguintes elementos: 1– Barragem de Montargil. 2– Barragem de Ribeira das Vinhas. 3– Açude do Sor. 4– Igreja da Misericórdia de Galveias. 5– Moinhos do António Moleiro em Rosmaninhal. 6– Ruínas Romanas de Santo André.-----

-----Sobre este assunto, o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante formulou a seguinte Declaração de voto: “Face à postura de falta de seriedade com que este assunto foi discutido, designadamente sobre alguns dos pontos de interesse que não se apresentam relevantes para o projecto, voto contra”.-----

-----Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara declarou o seguinte: “O Senhor Vereador João Amante está a ser politicamente desonesto porque: A) O assunto foi tratado com toda a seriedade, eventualmente podemos entender que a seriedade que o Senhor Vereador trata é outra que não aquela com que se tratam todos os assuntos na reunião de Câmara, mas o problema será sempre do Senhor Vereador. B) O Senhor Vereador João Amante concordou, por exemplo, com a inclusão da Barragem do Ribeiro das Vinhas como obra de relevo existente no concelho de

Ponte de Sor. C) Em relação às outras não emitiu opinião”.-----
-----**Seguidamente, os Senhores Vereadores José Coelho, Joaquim Carita e Luís Laranjeira declararam subscrever a Declaração anteriormente proferida pelo Senhor Presidente da Câmara.**-----

-----OFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARO SOBRE O PARECER DO 25.º ANIVERSÁRIO DO CLUB 2 CV DYANE PORTUGAL CHAVES / FARO DE 2007.-----

-----Está presente o ofício número sete mil quatrocentos e trinta e um, datado de quatro (4) de Abril de dois mil e sete, da Câmara Municipal de Faro, solicitando o parecer sobre a autorização do Passeio relativo ao 25.º Aniversário do Clube 2 CV Dyane Portugal Chaves/Faro 2007, enviando para tal o Regulamento e o Mapa do referido evento.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o evento na parte em que este se desenvolve sobre território sob jurisdição deste Município.-----

-----OFÍCIO DE PORTALEGRE DIGITAL, ENVIANDO O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTA DE GERÊNCIA DE 2006 (CONVOCATÓRIA N.º 2/2007).-----

-----Está presente o ofício datado de três (3) de Abril de dois mil e sete, de Portalegre Digital, dando conhecimento que vai realizar a Assembleia Geral da Associação, no dia onze (11) de Abril, em Portalegre, razão pela qual enviavam o Relatório de Actividades e Conta de Gerência de 2006.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento)-----

-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO DE DAMÁSIA MARIA JÚLIA.-----

-----Está presente a informação número quarenta e cinco (45), datada de quatro (4) de Abril de dois mil e sete, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número sete mil quatrocentos e sessenta e oito (7368), em quatro (4) de Abril do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Damásia Maria Júlia, residente na Rua 1.º de Maio, número nove (9), 7400-454 Longomel, solicitou à Câmara Municipal o seguinte equipamento doméstico: - Um

roupeiro de duas portas; - Duas mesinhas de cabeceira; - Quatro baldes de tinta branca – 20 litros. O agregado familiar é constituído por apenas um elemento: Esta Senhora tem 74 anos, é viúva, actualmente reside sozinha (pois o filho que fazia parte do seu agregado familiar, encontra-se a trabalhar e a residir em Espanha e, raramente, vem a casa): Saúde: A Senhora Damásia sofre de doença crónica relacionada com o coração e tem uma deficiência física no membro superior esquerdo: Economicamente: A Senhora Damásia auferia por mês 230,16 €. Análise Habitacional: A casa é composta por: uma sala de entrada, três pequenos quartos, uma cozinha exígua, uma casa de banho exterior. Esta habitação foi recuperada com o auxílio deste Município. Este agregado familiar é acompanhado pelo Projecto “Agir para Desenvolver”. Assim, e depois de analisar o pedido da Senhora Damásia cumpre-me informar V.Exa., que neste momento, o rendimento per capita deste agregado familiar é de 268,52 €. Este pedido enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social >>.....

-----Deliberado por unanimidade: Ceder à munícipe peticionária os materiais solicitados, de acordo com a informação técnica transcrita.-----

-----INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR ASSESSORA PRINCIPAL, SENHORA MARIA FERNANDA RAPOSO, SOBRE DECLARAÇÃO DE INTERESSE CAMARÁRIO DO EMPREENDIMENTO TURÍSTICO SITO EM FOROS DO MOCHO – MONTARGIL, DE BERGANO CONSTRUÇÕES.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de Janeiro de dois mil e sete, de Bergano Construções, com sede na Rua dos Passarinhos, em Paço de Arcos, na qualidade de proprietário do terreno sito em Foros do Mocho, concelho de Ponte de Sor, requerendo que seja declarado de interesse camarário o empreendimento que se apresenta e foi aprovado pela DGT e mereceu o parecer favorável da Quercus, juntando ainda a respectiva memória descritiva e peças desenhadas. Encontra-se igualmente presente a informação datada de três (3) de Abril de dois mil e sete, sobre o assunto subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o despacho de 25 de Janeiro, informa-se que apesar do pedido apresentado se encontrar insuficiente instruído, dado que nem sequer é identificado o local, nem o prédio objecto da pretensão, é no entanto possível proceder à sua localização, tendo em conta os antecedentes existentes (processos de obras 194/01 e 195/01). Assim, face ao exposto, verifica-se que o prédio rústico, correspondente ao artigo 11 da Secção FFF, da

Freguesia de Montargil, e inscrito na CRP sob o n.º 01785, se localiza segundo o Plano de Ordenamento da Albufeira de Montargil (POAM), numa zona de protecção média, para a qual e conforme o estabelecido no artigo 18.º, do Regulamento daquele Plano, apenas se admitem intervenções nas construções existentes ou nas áreas coincidentes com as zonas com potencialidades para a localização de empreendimentos turísticos, pelo que não se situando a pretensão, em nenhum destes casos, tal como se apresenta a mesma não tem enquadramento no referido plano. Para além destes aspectos, de referir ainda que o prédio em causa se situa, quase na sua totalidade, em solos incluídos na REN, para além de se encontrar abrangido pelo Sítio do Cabeção, que integra a Rede Natura 2000. Relativamente aos procedimentos a adoptar de forma a viabilizar a pretensão, estes passarão sempre por um processo de revisão / alteração ao POAM. No entanto tratando-se de um plano especial de ordenamento do território elaborado pela administração central, não competirá ao município promover a sua alteração. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, declarar de interesse municipal o projecto que o requerente pretende desenvolver no local indicado, de acordo com a memória descritiva e justificativa em anexo.-----

-----BASE PRINCIPAL DE MEIOS AÉREOS PERMANENTES DO MAI – REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS.-----

-----Está presente o ofício n.º 250, datado de 15 de Março de 2007, do Ministério da Administração Interna – Gabinete do Subsecretário de Estado da Administração Interna, sobre a Base Principal de Meios Aéreos Permanentes do MAI – Requisitos Técnicos Operacionais. Também se encontra presente um fax datado de 4 de Abril do corrente ano, contendo os requisitos exigidos sobre o assunto. Encontra-se ainda presente cópia do ofício n.º 4513, datado de 10 de Abril de 2007, do Município de Ponte de Sor, enviado ao Senhor Subsecretário de Estado da Administração Interna, respondendo aos vários itens do ofício do Ministério da Administração Interna, de 15 de Março de 2007 e às solicitações contidas no documento em anexo. De referir que todos estes documentos ficarão arquivados junto ao Processo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o teor do ofício apresentado pelo Senhor Presidente da Câmara. 2- Apresentar a candidatura. 3- Informar o MAI que a Câmara Municipal assume o

compromisso de satisfazer todos os requisitos exigidos.-----

-----CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS DE CONSTRUÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL – SEGUNDA (2.ª) FASE – ARQUITECTURA E ESPECIALIDADES.-----

-----Está presente a informação datada de cinco (5) de Abril de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica Superior de Segunda Classe, da Careira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, convite, programa de concurso e caderno de encargos referentes ao Concurso Limitado Sem Apresentação de Candidaturas, supra mencionado, para aquisição de equipamento e mobiliário. O valor estimado para execução da empreitada é de 73.800,00 €, mais o Imposto Sobre o Valor Acrescentado. Assim, de acordo com o disposto do n.º 4, do artigo 80.º, do Decreto – Lei 197/99, de 8 de Junho, propõe-se o Concurso Limitado Sem Apresentação de Candidaturas. Tendo em conta o objecto do fornecimento, propõe-se o convite às seguintes Empresas: - Luís Filipe de Carvalho Miranda – Arquitecto, Praceta Amorim de Carvalho, 237 – 4.º Esquerdo. Trás. – 4460-210 Senhora da Hora. Tel. 9666940776; - José Manuel de Freitas Ferreira – Arquitecto, Rua Tomás Ferreira, 233, 2.º Trás. – 4450-297 Matosinhos. Tel. 917624583; - Luís Filipe Almeida Costa – Engenheiro Civil, Urbanização Vila Areal, Lote 83 – 4520-605 – S. João de Ver. Tel. 964095109; - Isabel Conceição Barbosa da Silva Costa – Arquitecta, Praça Camilo Castelo Branco, 29 – 9.º Drt. Frente – 4700-209 Braga. Tel. 968205616; - Joaquim Jorge Oliveira Rocha – Engenheiro Civil – Rua Padre Castro – Duas Igrejas – 3700-817 Romariz. Tel. 964095105. Deve ser nomeado um Júri para a condução do processo, o qual será constituído por, pelo menos três membros efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes. À consideração superior >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade: UM – Aprovar o Convite, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS – Abrir Concurso Limitado Sem Apresentação de Candidaturas, de Construção do Aeródromo Municipal – Segunda (2.ª) Fase – Arquitectura e Especialidades, nos termos do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho; TRÊS - Convidar para apresentação de propostas, os Gabinetes indicados de acordo com a informação técnica prestada; QUATRO – Nomear o Júri de**

Abertura de Concurso, que será constituído pelos seguintes elementos: Presidente – Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo, que presidirá e será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Área de Engenharia Civil; Vogais Suplentes – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe.-----

-----LANÇAMENTO DE OFERTA PÚBLICA PARA CEDÊNCIA DE USO DO HANGAR NÚMERO TRÊS DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Estão presentes as Normas Aplicáveis à Oferta Pública para a Cedência de Uso de Um Hangar no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, datadas de onze (11) de Abril de dois mil e sete, as quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivadas em caixa própria.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Que os Serviços iniciem o Procedimento de Oferta Pública para a Cedência de um Hangar no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor; 2- Aprovar as referidas Normas Aplicáveis; 3- Designar as Comissões de Abertura e de Análise de Apreciação das Propostas, as quais serão constituídas pelos seguintes membros: Presidente: Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico - Administrativo da Câmara Municipal; Vogais Efectivos: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 4- Dar a devida publicidade através da publicação de Edital no Jornal de âmbito Regional “Ecos do Sor”.**-----

-----**Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no PERÍODO DA ORDEM**

DO DIA, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo dezasseis horas e trinta minutos, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Joaquim Louro Semedo Carita

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

João Pedro Xavier Abelho Amante

Normando José Pereira Sérgio